

PORTARIA PROEX nº 019 /2025

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em cumprimento à **Resolução nº 003/2024**, que dispõe sobre o **Regimento Interno da PROEX**, o qual estabelece o Canal UFSB como órgão vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, regido pela Lei 8.977/1995 (Lei da Cabodifusão), em parceria com outras instituições de ensino superior, e também por canal aberto de televisão digital terrestre, e na qualidade de integrante da Rede Nacional de Comunicação Pública/Televisão - RNCP/TV e pelo contrato com a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, nos termos do art. 8 da lei 11.652/2008,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR **MICHELE WADJA DA SILVA FARIAS**, Siape nº 3398545, como Coordenadora da Comissão de Implantação do Canal UFSB.

Art.2º. A **Comissão de Implantação do Canal UFSB (Constituída pela Portaria Proex nº 018/2025)** tem como atribuições:

- a)** Supervisionar a execução das metas previstas para 2025 no plano institucional do Canal UFSB;
- b)** Implementar o Regimento Interno do Canal UFSB, promovendo sua atualização ou adequação, sempre que necessário.
- c)** Auxiliar na articulação entre os campi, setores da Reitoria e unidades acadêmicas para a efetivação do projeto;
- d)** Propor uma organização para o funcionamento do Canal UFSB e avaliar, no âmbito da Comissão, se o formato proposto de Núcleos de Produção Multimídia nos campi atenderá à estrutura institucional da universidade.
- e)** Apoiar a definição e ocupação dos espaços físicos destinados aos estúdios nos 03 (três) Campi e na Reitoria;
- f)** Acompanhar e monitorar a aquisição de equipamentos e softwares necessários para o funcionamento do Canal;
- g)** Propor e colaborar com a elaboração da grade inicial de programação com foco em

conteúdos acadêmicos e culturais;

- h)** Contribuir com a construção de editais para seleção de conteúdo, parcerias e participação da comunidade acadêmica;
- i)** Colaborar com a criação de estratégias de comunicação, identidade visual e divulgação do Canal UFSB;
- j)** Emitir relatório final com o andamento das ações e recomendações para a continuidade do projeto, com base nas diretrizes institucionais.

Art.3º. A Comissão está composta por membros (as) das unidades acadêmicas e administrativas da UFSB, assegurando a representação dos 03 (três) campi, da gestão central e da comunidade estudantil. A indicação dos (as) membros/as dos campi, feita pelos decanatos prioriza a participação de pessoas com formação acadêmica e experiência profissional comprovada nas áreas de Comunicação, Jornalismo, Audiovisual e/ou Tecnologia da Informação:

- a)** 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) representante suplente da **Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);**
- b)** 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) representante suplente da **Assessoria de Comunicação Social – ACS;**
- c)** 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) representante suplente do **Campus Jorge Amado (Itabuna);**
- d)** 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) representante suplente do **Campus Paulo Freire (Teixeira de Freitas);**
- e)** 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) representante suplente do **Campus Sosígenes Costa (Porto Seguro);**
- f)** 1 (um/a) servidor da Seção de Apoio ao Canal UFSB;
- g)** 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) representante suplente de **Representação Estudantil (Indicação via DCE ou representação discente institucional);**
- h)** 1 (um/a) Representante da Assessoria de Relações Institucionais da UFSB.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão será exercida por membro (a) da Comissão, designado (a) pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEX.

Art. 4º. A Comissão atuará de **Julho de 2025 a Julho de 2026**, devendo apresentar relatório final das ações até **20 julho de 2026**. Esse prazo poderá ser prorrogado por decisão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, conforme necessidade institucional.

Art. 5º. A Comissão de Implantação do Canal UFSB, passível de alterações por portaria, está composta pelos seguintes membros e membras:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE/ MATRICULA
COORDENADORA DA COMISSÃO Representante Titular do Campus Sosígenes Costa	Michele Wadja da Silva Farias	3398545
Representante Titular da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)	Cristiane da Silveira Lima	1690428
Representante Suplente da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)	Paulo Andrade Mesquita Magalhães	1859423
Representante Titular da Assessoria de Comunicação Social - ACS	Malu Silva Carvalho	1173340
Representante Suplente da Assessoria de Comunicação Social - ACS	Heleno Rocha Nazário	1754807
Servidor (a) da Seção de Apoio ao Canal UFSB	Antonio Carlos Morbeck de Souza Junior	1170334
Representante da Assessoria de Relações Institucionais da UFSB	Roberlaine Ribeiro Jorge	1850817
Representante Titular do Campus Jorge Amado	Fabio Rodrigues Corniani	1736329
Representante Suplente do Campus Jorge Amado	Aguardando indicação	-----
Representante Suplente do Campus Sosígenes Costa	Aguardando indicação	-----
Representante Titular do Campus Paulo Freire	Márcio Ricardo da Silva Barbosa	1323877
Representante Suplente do Campus Paulo Freire	Celso Francisco Gayoso.	1822433
Representação Titular Estudantil	Abna Gonçalves Lopes	2022003853
Representação Suplente Estudantil	Samuel Melo Miranda	2021005263

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 31 de julho de 2025.

Grasiely Faccin Borges
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB



Emitido em 01/08/2025

PORTARIA Nº 950/2025 - PROEX (11.01.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/08/2025 10:47)

GRASIELY FACCIN BORGES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX (11.01.02.01)
Matrícula: ###238#6

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **950**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/08/2025** e o código de verificação: **1df7ae1af8**